



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00038 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1569 / 2024

CONSIDERANDO:

Artigo 6º: Fica o executivo municipal nos termos da lei nº: 1.549 de 02 de julho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 1.430/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saude			
10.122	Administracao Geral			
10.122.1006	Gestão das Políticas de Saúde			
10.122.1006.2336	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S			
3.1.90.11.00	248 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.285.00	
		<i>1.502.000.0000</i>	<i>Recursos não vinc. compensação</i>	5.285.00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
02.09.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.2601	Infraestrutura de transporte rural			
26.782.2601.1024	CONST. AMPL. REFORMA ESTRADAS, PONTES,			
4.4.90.51.00	467 Obras e Instalações		379.616.00	
		<i>1.700.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convênios ou Inst</i>	379.616.00
TOTAL:			R\$	384.901.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 384.901.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 31 DE MARÇO DE 2025

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL